



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.167, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 13.240,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
27 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 13.240,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
2 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.580,00
22 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.560,00
6 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
23 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 800,00
26 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,92
8 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
10 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 599,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 08/06/16